



ANO 2



**Instituto Chuí**  
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





# 1 localização

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

O projeto acontece na cidade de Franca, município com 350 mil habitantes, conhecido como Capital Nacional do Basquete.



**ANO 2**

# 2 objetivo

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

Atender garotos nas categorias Sub-13 e Sub-14 na modalidade basquetebol para representar a cidade de Franca nos campeonatos organizados pela Federação Paulista de Basketball e Liga Regional.



# 3 continuidade

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2



Projeto de continuidade para promover treinamento na modalidade basquetebol, detectar, selecionar e formar jovens talentos para o basquete nacional, sempre com foco na educação e no desenvolvimento pessoal. Para tal, visa-se garantir o direito à prática do desporto de rendimento.



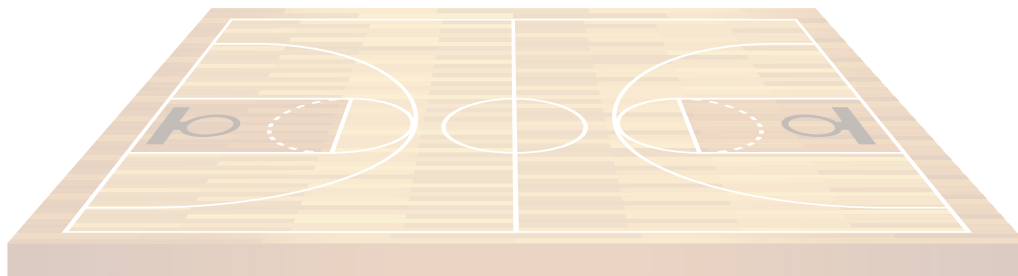
**ANO 2**



# 4 especificações

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

Além do projeto de rendimento, serão realizados trabalhos integrados com os pais, familiares e comunidade. Através da conscientização proporcionada pelo ensino do esporte, os alunos beneficiários tendem a se tornar cidadãos melhores, mais comprometidos e responsáveis, capazes de impactar positivamente na sociedade utilizando a metodologia do Instituto Chuí de Esportes.





# 5

## adequação à manifestação esportiva PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

Conforme a finalidade do projeto, que se orienta pela formação e desenvolvimento de equipes de alto rendimento e a busca de colocações de expressão nos torneios de base do basquetebol nacional e internacional, proporcionando vivência de alta performance, concluiu-se pelo enquadramento na Manifestação Desportiva de Rendimento.



**ANO 2**



# 6 público diretamente beneficiado

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2



✓ 30 ATLETAS DO  
GÊNERO MASCULINO

✓ IDADE ENTRE 10 E  
14 ANOS



# 7 público indiretamente beneficiado

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela prática da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando 240 beneficiados indiretamente.

**Obs.:** O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de treinos e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.



**240 BENEFICIADOS DE  
FORMA INDIRETA**



**ANO 2**



# 8 local de execução

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

O núcleo esportivo na cidade de Franca, no estado de São Paulo será desenvolvido no local pré-estabelecido:



**Quadra de Esporte Amazonas IV**  
**Rua Walter Silveira, 1560, Vila Marta - Franca-SP**  
**CEP: 14403170**



**InstitutoChuí**  
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# 9 descritivo das atividades

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

Os atletas atendidos realizarão atividades de uma hora e meia, quatro vezes por semana, na quadra pré-estabelecida. Neste período, os atletas terão treinamento de basquetebol com os técnicos acompanhados pelos seus auxiliares técnicos de basquetebol, ambos com graduação em Educação Física.

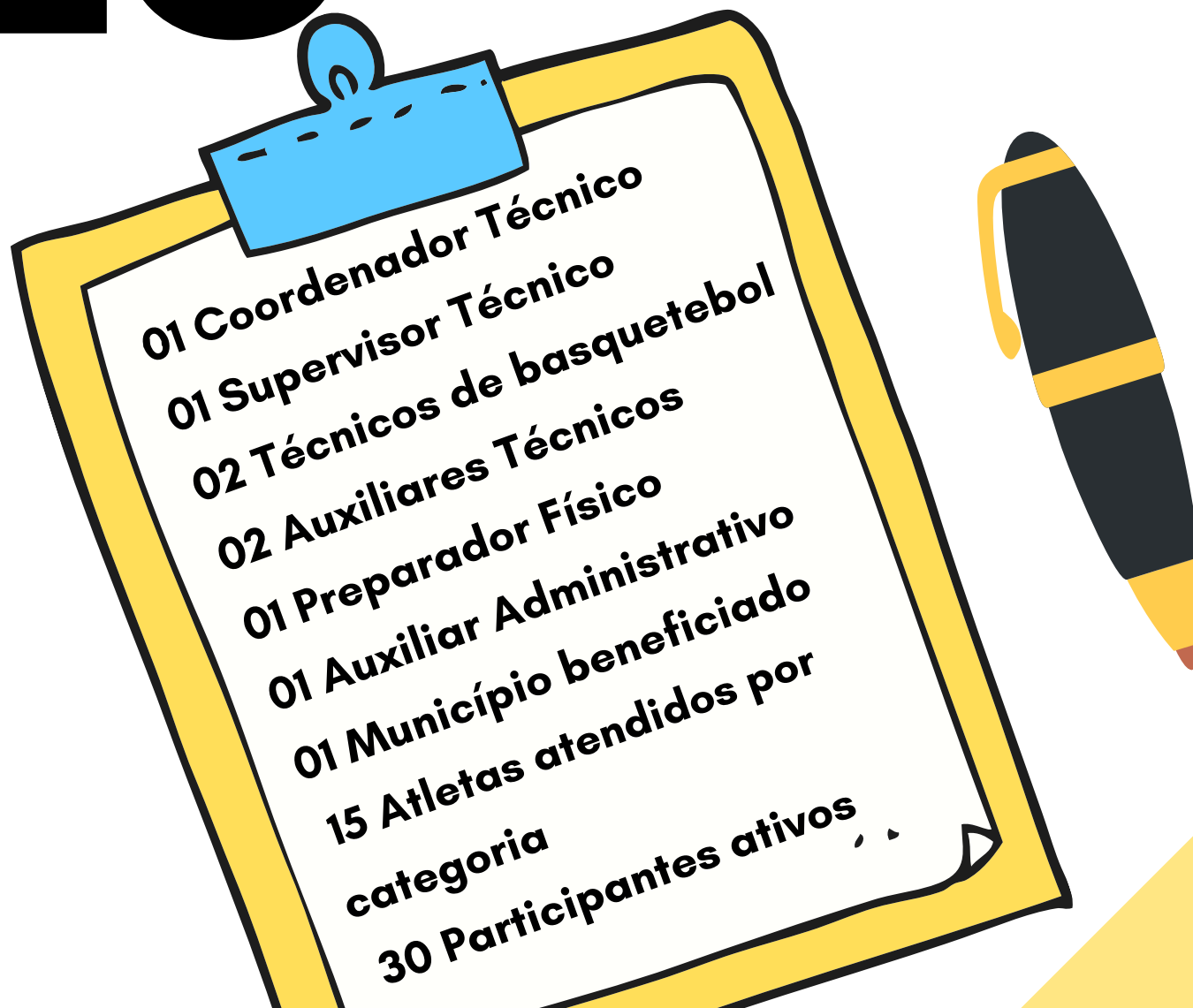


**ANO 2**



# 10

## números gerais do projeto PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2



LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE



Instituto Chuí  
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

# 11

seleção dos participantes

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

O Instituto Chuí de Esportes seleciona atletas que possuem capacidades técnicas, táticas e físicas comprovadas, para que seja feito o aprimoramento destas habilidades. A seletiva, conhecida como "peneirão" é gratuita e aberta ao público em geral.



**ANO 2**



# 12

uniformes

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

Veja como as logomarcas são aplicadas em alguns uniformes.



Instituto Chuí  
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



# 13 núcleo esportivo

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2



**ANO 2**





# 14 investimento

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

VALOR da PROPOSTA a Lei de Incentivo ao Esporte:

**R\$ 753.999,49**

A Lei de Incentivo ao Esporte - Lei 11.438/2006 - **permite** que empresas **invistam** parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério da Cidadania através da Secretaria Especial do Esporte. As empresas de lucro real podem investir até **1%** do IR devido e pessoa física até **6%**.



**Instituto Chuí**  
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# 15 Diário Oficial da União

## PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 245, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

21 - Processo: 58000.011803/2018-15

Proponente: Instituto Chuí Esportes

Título: Atletas Olímpicos Ano 2

Registro: 02SP144872015

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Cidade: Franca UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 753.999,49

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 91362-6

Período de Captação até: 21/11/2020



**ANO 2**



# 16 DOU/PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS PROJETOS PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS - ANO 2



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 942/2020/SEESP/DIFE/CGLIE/MC

Brasília, 08 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

José Orlando Lopes

Presidente do Instituto Chui Esportes

End.: Rua dos Pracinhas, 741 - Residencial Paraíso

CEP: 14403-160 - Franca -SP

E

mail: ic@institutochui.org.br; Chui4@hotmail.com; b.borges04@gmail.com; esportes.alexandre@gmail.com

Assunto: Atletas Olímpicos – Ano 2

Processo nº:58000.011803/2018-15

Prezado Senhor,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informa-se que foi prorrogado o prazo de captação em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada, tendo sua vigência até **21/11/2021**, conforme art. 1º da Portaria 353/2020, razão pela qual não haverá necessidade de nova publicação no Diário Oficial da União.

Art. 1º Os projetos desportivos e paradesportivos, com captação de recursos autorizada pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte - CTLIE, têm o prazo de captação prorrogado em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada.

2. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail [diretoria\\_incentivo\\_sec@cidadania.gov.br](mailto:diretoria_incentivo_sec@cidadania.gov.br) ou telefones 121 ou 0800.707.2003.

Atenciosamente,

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro**, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte, em 08/07/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Oficio\_8178838.html

10/07/2020

SEI/MC - 8178838 - Ofício



fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8178838** e o código CRC **F3312C14**.

Espanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - 58000.011803/2018-15 - SEI nº 8178838  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)



**ANO 2**

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





[institutochui.org.br](http://institutochui.org.br)



[ic@institutochui.org.br](mailto:ic@institutochui.org.br)

[diretoria@institutochui.org.br](mailto:diretoria@institutochui.org.br)



[/institutochui](https://www.facebook.com/institutochui)



[/institutochui](https://www.instagram.com/institutochui)




**ANO 2**

## **INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES**

**Rua dos Pracinhas, 741 - Residencial Paraíso**

**CEP 14403-160 - Franca - SP**

**Fone: 16 - 3026-0734 // 98100-7498** 

Bruno Borges

Telefone: (16) - 98100-7498

E-mail: [b.borges04@gmail.com](mailto:b.borges04@gmail.com)

Alexandre Queiroz

Telefone: (16) - 99407.2765

E-mail: [esportes.alexandre@gmail.com](mailto:esportes.alexandre@gmail.com)